GAZETA DO OESTE

Ano VII Nº 1723 Rua Folk Rocha, Nº103- Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 18 de junho de 2013

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexosdos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Cosntituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA

UM PODER A SERVIÇO DO POVO





"Dispõe sobre APROVAÇÃO das contas anuais do Poder Executivo de São Félix do Coribe, relativo ao exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Helvio José Estrela Ramos."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA,

através de seu Presidente, no gozo das suas atribuições previstas no art. 34, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, e nos arts. 23, inc. XV, e 86, §1°, "a", §2°, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o Parecer Prévio/TCM nº. 854/2011, que opinou pela aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal de São Félix do Coribe, no exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Helvio José Estrela Ramos;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo Parecer Prévio/TCM nº. 854/2011;

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA

UM PODER A SERVIÇO DO POVO



<u>cónsiderando</u> a submissão destas contas anuais de 2010 ao Plenário em sessão ordinária ocorrida nesta data, na qual se apurou três votos pela aprovação das contas e cinco votos pela sua rejeição, registrando uma abstenção;

CONSIDERANDO que não foi alcançado o quórum constitucional de 2/3 dos membros da Casa Legislativa, com fins à modificação da opinião dada pelo Parecer Prévio/TCM nº, 854/2011, nos termos do § 2º, do art. 31, da Carta Magna de 1988;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe/BA discutiu e deliberou as aludidas contas de 2010, promulgando-se o presente Decreto Legislativo, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam aprovadas, porque regulares, as contas anuais, relativas ao exercício financeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, sob a responsabilidade do Sr. Helvio José Estrela Ramos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São Félix do Coribe/BA, 17 de junho de 2013.

glonduley soons fro VANDERLEY SOARES FROIS

Presidente da Mesa Diretora

Avenida Ernesto Geisel, 90 - Centro -Tel.: (77) 3491-1826 / 3491-1513

São Félix do Coribe - Bal

CEP: 47.665-000

GRAFICA PAULA - Tel: (77) 3491-15